

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2019

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP – FUNGOTA, representada pela sua Diretora Executiva a Sra. **ÉLIDE MARIA INFORSATO**, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal em especial a Resolução Nº09/2019, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS E CADASTRO DE RESERVA**, para as seguintes unidades de pronto atendimento (UPA'S), geridas pela Fundação, de acordo com as funções atribuídas pelo Decreto Municipal nº 11.601, de 05 de fevereiro de 2018, e pelo Contrato de Gestão nº 01/2018 firmado entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara/SP:

1. “Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL),
2. “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE)
3. “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público nº 001/2019 será executado pela organizadora **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para as vagas de empregos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de **Prova Objetiva** (para todos os cargos), de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de Títulos** para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

1.4. Os aprovados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.

1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e às expensas da Fundação aos aprovados no Processo Seletivo Público, o qual será posteriormente remetido a avaliação por Junta Médica designada pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer a função do emprego público.

1.4.2. O período de experiência será de 45 dias mais 45 dias, totalizando 90 dias, em conformidade com a CLT, o Estatuto e o Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.5. As provas objetivas serão realizadas no município de Araraquara/SP.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Araraquara para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro município e/ou turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.7. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial através de consulta formal no endereço eletrônico duvidas@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no título “DÚVIDAS FUNGOTA/UPA”, e no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

1.8. O candidato aprovado será contratado para exercer suas atribuições em uma das unidades de saúde UPA, relacionadas no item.

1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Processo Seletivo Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.10. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Empregos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação aplicável.

1.11. Os aprovados no Processo Seletivo Público objeto deste Edital para os vagas de empregos inseridos no âmbito de uma das unidades de saúde da UPA, relacionadas no item 1.3, quando da sua convocação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na legislação e nas normas internas da FUNGOTA, pertinente que vier a ser aplicada, inclusive com procedimentos de avaliações definidas no Estatuto e no Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.12. A relação jurídica de trabalho proveniente do presente Processo Seletivo Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/1943).

2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas para as ocupações profissionais – empregos descritos por escolaridade e lotação abaixo:

2.1.1. Quadro 1: demonstrativo das vagas de emprego por escolaridade e lotação.

S E Q	EMPREGO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		TOTAL	AMPLA CONCO.	PCD*	COTAS RACIAIS**	
1	Motorista	2	2	0	0	Fundamental Completo
2	Recepcionista	CR	0	0	0	Médio
3	Técnico de Enfermagem Assistencial	15	11	2	3	Médio/Técnico
4	Técnico em Farmácia	CR	0	0	0	Médio/Técnico
5	Técnico de Imobilização Ortopédica	1	0	0	0	Médio/Técnico
6	Assistente Social	CR	0	0	0	Superior
7	Enfermeiro Assistencial	4	2	1	1	Superior
8	Farmacêutico	2	2	0	0	Superior
9	Médico Clínico Geral	40	35	2	3	Superior
10	Médico do Trabalho	1	1	0	0	Superior
11	Médico Emergencista	20	14	2	4	Superior
12	Médico Ortopedista	5	3	1	1	Superior
13	Médico Pediatra Clínico	15	11	1	3	Superior
TOTAL		105	81	9	15	

* **PCD** – Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de pessoa com deficiência.

** **COTAS RACIAIS** – Vagas reservadas aos candidatos as Cotas Raciais.

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada emprego encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. Os conteúdos programáticos para todas as vagas de empregos estão descritos no Anexo II deste Edital.

2.4. Cadastro de Reserva: serão todos os candidatos classificados em posição que ultrapasse o número de vagas estabelecidas no item 2.1.1.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo Público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelas UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) no período de validade do

presente certame em face da classificação obtida, conforme Lei Municipal 5.654/2001.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

3.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

3.2.2. Enunciado da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

3.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, ou no caso de Atendimento Especial requerer condição especial para realização da prova objetiva. Para tanto, deverá encaminhar, **durante o período de inscrições**, a documentação **relacionada abaixo**, integralmente pelo serviço **SEDEX-ECT** para o endereço: **Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA.**

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: “ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/UPA's”;

b) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova objetiva, deverá conter Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO IV) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e EMPREGO a que concorre, , bem como na capa do envelope o título: “ATENDIMENTO ESPECIAL – FUNGOTA/UPA's”.

c) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em *Braille*, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

d) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

e) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item poderá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;

3.3.1. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do certame.

3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos *reglete*; *punção*; e ainda *soroban*, que serão autorizados após vistoria pela organizadora.

3.5. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato.

3.5.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 16, 18, 24 ou 28 e não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 16.

3.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

3.6.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (*Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText* ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

3.7. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica e esteja devidamente expressa e justificada no laudo médico enviado pelo candidato, respeitando o disposto do § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999. Considerando o princípio da isonomia, será concedido o tempo adicional de 1 (uma) hora para os candidatos enquadrados nesta situação.

3.8. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.

3.8.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na alínea “a” do item 3.4, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

3.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. Não serão apreciados documentos enviados fora das especificações contidas no item 3.4.

3.10. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

3.11. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de contratação, remanescendo, contudo, a possibilidade de contratação para as vagas destinadas ao(s) candidato(s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.

3.12. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Certame.

3.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por vaga de emprego.

3.14. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como análise da (in)compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.14.1. Se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, **o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dada o conteúdo inverídico de suas declarações iniciais.**

3.14.2. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do emprego de atuação após esta constatação pela perícia realizada será eliminado do Processo Público.

3.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas abertas e das que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

3.18. O pedido de atendimento especial será concedido obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19. Da decisão que indeferir as solicitações de enquadramento e atendimento especial, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 15 deste edital

4. DAS VAGAS RESERVADAS A COTA RACIAL

4.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 8.436/2015, ficam reservadas **o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelas UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) no período de validade do presente Concurso em face da classificação obtida.**

4.1.1. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Municipal nº 8.436/2015.

4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do artigo 2º da mencionada lei, **sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do artigo 2º§ 3º, da mencionada lei.**

4.2. Para concorrer as vagas reservadas aos negros o candidato deverá:

4.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e se declarar negro, de acordo com o item 4.1.2;

4.2.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo V (Solicitação para concorrer as Cotas Raciais), preenchido e assinado e; b) documento oficial de identidade (frente e verso).

4.2.3. Enviar os documentos descritos no item anterior no prazo estabelecido no cronograma do certame para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br mencionando no campo “assunto” do corpo do e-mail o título – **“COTA RACIAL – FUNGOTA/UPA's”**

4.3. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem ao subitem 4.2.

4.4. O candidato obrigará-se a enviar após a sua inscrição o formulário constante no Anexo V de acordo com as especificações contidas no subitem 4.2 deste edital no período constante no Cronograma do Concurso sob pena de INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO, sem prejuízo da manutenção da inscrição para concorrer no total de vagas destinadas aos demais candidatos que não se enquadram na condição aludida, desde que respeitadas as demais condições de inscrição constantes do item 5.

4.5. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de cotas raciais, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

4.6. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, em atendimento ao **artigo 2º § 2 da Lei Municipal nº 8.436/2015** designará Comissão Avaliadora para fins de aferição da veracidade da informação prestada pelos candidatos na Autodeclaração Racial (ANEXO V) mediante aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016** e preenchimento das condições descritas neste item 4, cabendo recurso de suas decisões tão somente quanto aos seus aspectos formais.

4.6.1. A forma e critérios para verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016**, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.6.2. O candidato inserido nesta condição deverá comparecer às suas expensas ao ato convocatório segundo o cronograma do certame, devendo neste aludido ato constar o(s) dia(s), local(is) e horário(s) para o seu comparecimento bem como os documentos que deverão ser apresentados, importando a ausência do candidato à desistência tácita em submeter-se à respectiva avaliação, retornando o candidato à ordem de classificação geral sem a prerrogativa de candidato inserido na cota racial e desde que obtida a classificação mínima prevista no edital.

4.7. O candidato aprovado nas vagas imediatas ou classificado para o cadastro de reserva que, tiver sua inscrição deferida (solicitação e entrevista) na condição de cotas raciais, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

4.8. Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no subitem 4.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.9. Estando o candidato negro mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas as cotas raciais nos termos dos itens antecedentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Processo de inscrição deste Processo Seletivo Público será realizado exclusivamente por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do Certame, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

5.1.1. O candidato fica ciente de que:

5.1.2. A Inaz do Pará e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. A inscrição implica no conhecimento do candidato e sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Cronograma e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.5. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.8. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.9. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

5.1.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.1.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INAZ DO PARÁ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.3 e suas alíneas.

5.1.12. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.1.13. Após o **Recursos da Publicação das Inscrições Homologadas**, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação

de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.1.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo público.

5.1.15. Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.1.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do processo seletivo público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.18. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma – período para inscrições, na área destinada ao Processo Seletivo Público das unidades de saúde descritas no subitem 1.3, Edital 001/2019, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.
b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponível neste edital, anexos, cronograma e eventuais alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.**

d) ATENÇÃO: a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**

5.3. Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 5 dias úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347- 8376 / 3347-5205 e/ou e-mail: atendimento@paconcursos.com.br para esclarecimentos.

5.4. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, deverá realizar uma nova inscrição.

5.5. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.3;
b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.3;
c) O pagamento correto do valor de inscrição para a vaga de emprego a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.7. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VAGAS DE EMPREGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 15,50
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 14,50
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 13,50

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

6.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

7.1.1. O candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, **bem como Lei 13.656** que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto.

7.1.2. O candidato ser **Doador de Sangue nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010**, .

7.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens 7.1.1 ou 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Público, de acordo com as normas a seguir:

7.3. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na **Condição de Pessoa Hipossuficiente** o candidato deverá:

7.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.3.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Hipossuficiente) preenchido e assinado; b) Comprovante de Cadastramento atualizado no CadÚnico, emitido pela internet por meio do "Consulta Cidadão" (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), expedido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início das inscrições e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.3.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico **solicitacao.fungota@paconcursos.com.br**, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO HIPOSSUFICIENTE – FUNGOTA/UPA's".

7.4. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na **Condição de Doador de Sangue** o candidato deverá:

7.4.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.4.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VII (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Doador) preenchido e assinado; b) Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.4.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico **solicitacao.fungota@paconcursos.com.br**, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO DOADOR - FUNGOTA/UPA's".

7.5. Para concessão da isenção prevista no subitem 7.1.1 a INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;
- d) Cadastro do NIS desatualizado, excluído ou incompleto;
- e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
- f) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
- g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 7.3.
- h) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 7.3.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.5.2. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.6. Para concessão da isenção prevista no item 7.1.2, o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

7.6.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
- d) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
- e) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 7.4.
- f) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 7.4.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.7. Os resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados de acordo com o Cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.7.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente este item 7 do edital.

7.8. O(a)candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o **item 5** deste edital.

7.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida do subitem anterior **estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público**.

7.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no Cronograma do Certame, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 15 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Processo Seletivo Público será dividido, de acordo com a vaga de Emprego/Escolaridade, em **DUAS** etapas:

8.1.1. 1ª Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas de empregos.

8.1.2. 2ª Etapa: Provas de títulos, somente para o emprego de Nível Superior, de caráter apenas classificatório

9. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. Serão aplicadas prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – EMPREGO NÍVEL FUNDAMENTAL

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	10	04	Não obter a nota ZERO em nenhuma das disciplinas
Legislação de Trânsito	15	04	
Total de Questões	25 (cinquenta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA II – EMPREGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	3	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Matemática	05	2	
Legislação SUS	05	3	
Conhecimentos Específicos	15	4	
Total de Questões	30 (trinta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA III – CARGO DA CATEGORIA NÍVEL BÁSICO

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	1	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Legislação	10	1,5	
Conhecimentos Específicos	30	2,5	
Total de Questões	45 (quarenta e cinco) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

9.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de:

9.2.1. 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela I do item 9.1, para os Empregos de Nível Fundamental.

9.2.2. 30 (trinta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela II do item 9.1, para os Empregos de Nível Médio/Técnico.

9.2.3. 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela III do item 9.1, para os Empregos de Nível Superior.

9.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **04 (quatro)** opções (**A; B; C e D**) e uma única resposta correta.

9.4. Na realização da prova objetiva, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do emprego, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.5. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA ou AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto na Folha.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no município de Araraquara/SP.

11.1.1 Em caso de indisponibilidade de espaço físico adequado para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos a Araraquara/SP, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

11.1.2 Alternativamente, as provas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

11.2 O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Prova Objetiva para todos as vagas de empregos será realizada na data prevista, constante no Cronograma do Certame disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no **TURNO MATUTINO** de 08h00min às 11h00min (horário local) e no **TURNO VESPERTINO** de 14h00min às 18h00min (horário local).

11.4 OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE às **07h30min** no **TURNO MATUTINO** (horário local) e às **13h30min** no **TURNO VESPERTINO**.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o **fechamento dos portões, munido de:**

a) **Documento de identificação original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;

b) **Comprovante de inscrição (facultativo);**

c) **Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA ou AZUL.**

11.6 Para fins do presente Certame, entende-se por documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade (Registro Geral).

b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.

c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.

d) Carteira nacional de habilitação-CNH, emitida posteriormente à Lei nº 9.503/97.

e) Passaporte brasileiro.

f) Certificado de reservista com foto.

g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

11.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, **de forma a permitir com clareza a identificação do candidato**, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

11.8 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Boletins de Ocorrência, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

11.9 Documentos de identificação em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.10 O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

11.11 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 11.6, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

11.12 **Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.**

11.13 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante apresentação e entrega de cópia do documento que contém a informação que apresenta o erro, quando do ingresso do candidato na sala de provas.

11.14 Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo. A título meramente exemplificativo, a substituição do nome do candidato pelo nome de seu genitor(a) e ainda que constante no documento de identificação.

11.15 Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 11.4.

11.16 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

11.17 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

11.18 Uma vez ultrapassado(s) o(s) portão(ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 11.22, sob pena de eliminação do Certame.

11.19 **Não será permitida, durante a realização das provas**, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.20 **NÃO É PERMITIDO O CANDIDATO PORTAR, AO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS**, **lápiz, caneta feita em material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, anotações, manuais, impressos ou qualquer outro material de consulta e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, ipods, notebook, palmtop, handheld, Mp3, Mp4, tablet, receptor, gravadores, pen drive, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido de qualquer espécie e/ou qualquer transmissor, e/ ou receptor de dados, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.**

11.21 **Os dispositivos eletrônicos** dos candidatos, antes de entrar na sala de provas e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com objetos metálicos, tais como chaves, relógios, alarmes e moedas, **deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser acondicionados em saco porta objetos.**

11.21.1 O saco porta objetos será fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e deverá ser acomodado abaixo da cadeira utilizada pelo candidato.

11.21.2 Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.

11.21.3 Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua(s) prova(s) e aberto nos termos do item anterior.

11.22 Não será permitida, durante a realização da prova a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

11.23 A partir das 07h30min (horário local) no TURNO MATUTINO e as 13h30min(horário local) no TURNO VESPERTINO, os CANDIDATOS deverão aguardar na sala de provas até que seja autorizado o seu início às 08h00min (horário local), após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

11.23.1 Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (tais como: biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato, bem como os punhos das camisas manga longa.

11.23.2 A ida ao banheiro, será permitida a partir das 08h (horário local) no TURNO MATUTINO 14h (horário local) no TURNO VESPERTINO a mesma só será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.

11.24 O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de respostas.

11.25 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Processo Seletivo Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

11.26 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na folha resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.27 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

11.28 A prova objetiva somente deverá ser realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta ou azul.

11.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.30 A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e a amamentação se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata a impossibilitará de usufruir de tal condição.

11.30.1 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

11.30.2 Os procedimentos de segurança previstos neste item 11 se estenderão ao acompanhante do infante.

11.31 A saída definitiva de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, do material de aplicação composto por sua folha de respostas e seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

11.32 O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

11.33 O candidato só poderá fazer anotações relativas as suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.

11.34 Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de banheiros em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.

11.35 Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item 11, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será **ELIMINADO** automaticamente do certame.

11.36 **Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas; **(RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO)**
- d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 11.28;
- k) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Ausentar-se em definitivo da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou folha de resposta;
- o) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e,
- q) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.

11.37 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal.

11.38 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.39 O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.40 Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

11.41 A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame, ainda que haja alteração no Cronograma do Processo Seletivo Público.

11.42 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Certame.

12 DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

12.1 Os candidatos de Nível Superior, não eliminados na 1ª deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas no subitem 9.1, serão convocados para a 2ª ETAPA (Prova de Títulos) em edital específico.

12.2 Sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

12.3 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para as vagas de empregos de Nível Superior, valerá até **05 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.4 Para realização do envio dos títulos relacionados no item 11.12, o candidato convocado deverá:

12.4.1 Acessar, no período constante no Cronograma do Certame, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de “Avaliação de Títulos” (Anexo VIII) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.

12.4.2 Encaminhar, via Correios, pelo serviço SEDEX-ECT para a Organizadora do Processo Seletivo Público, Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, o formulário de “Avaliação de Títulos”, devidamente preenchido e assinado, e os “Documentos” que foram informados, no formulário indicando como referência no envelope “TÍTULOS – FUNGOTA/UPA's”, obedecendo ao Cronograma do Certame.

12.5 O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do Certame.

12.6 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.

12.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.

12.9 O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Inaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.10 A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.12 Os títulos considerados neste Certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação strictu sensu de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº. 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação strictu sensu de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	1,50	1,50

C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao EMPREGO pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o EMPREGO pretendido.

12.12.1 TÍTULOS EXCLUSIVOS PARA MÉDICO EMERGENCISTA

<u>QUADRO DE TÍTULOS EXCLUSIVOS PARA MÉDICO EMERGENCISTA</u>			
Título		Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Título de residente nas seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.	0,50	1,00
B	Possuir certificado ACLS ou ATLS vigentes quando do envio dos títulos.	0,25	0,50

12.13 Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.

12.14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

12.14.1 Para a **comprovação das alíneas A, B e C** do subitem 12.12 - **curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado**, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou;
- Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico acadêmico do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

12.14.2 Para a **comprovação da alínea D** do subitem 12.12 - **atividade profissional**, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, **acompanhado de comprovação de graduação (cópia do certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados)**, como segue:

- Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de **declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- Se na Administração Pública:** **Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina**, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.

12.15 Os documentos descritos nos subitens 12.14.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

12.16 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 12.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

12.17 Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.14.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

12.18 Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Processo Seletivo Público, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

12.19 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.20 A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

12.21 O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do item 15.

12.22 O documento comprobatório de título e/ou o tempo de serviço eventualmente utilizados para a pontuação na prova de títulos ficam retidos na empresa desta forma não poderão ser utilizados para comprovar requisito de habilitação para o emprego.

13 DOS PROGRAMAS/PROVAS

13.1 O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital e poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

13.2 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

13.3 **A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda – EPP e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público, no que tange ao conteúdo programático.**

13.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo Público, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.

14.1.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;

14.1.2. 05 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos.

14.2. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 8.1, para o cargo a que concorre.

14.2.1. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida para o nível a que concorre e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de pontos descritos nos quadros do subitem 9.1. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva alcance a pontuação mínima descritos nos quadros do subitem 9.1.

14.3. Para a aprovação os candidatos serão classificados por vaga de emprego, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada vaga de emprego descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.

14.4. Cadastro de Reserva: Os candidatos classificados em posições superiores ao estabelecido no item 2.1.1, constarão no Cadastro de Reserva, no qual tão somente ocorrendo necessidade de preenchimento de vagas de emprego público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.

14.4.1. O cadastro de reserva é apenas uma expectativa de direito à contratação, de que dependerá da abertura de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

14.5. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) O candidato idoso com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) O candidato com a melhor pontuação na Prova de Títulos (empregos de Nível Superior);
- c) O candidato com o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);
- d) O candidato com a maior nota na prova de Legislação;
- e) O candidato com a maior nota na prova de Língua portuguesa;
- f) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

15. DOS RECURSOS

15.1. É admitido recurso quanto a(o)(s):

- a) Edital;
- b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
- d) Decisão que indeferir o enquadramento nas cotas raciais;
- e) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
- f) Decisão de Homologação das Inscrições;
- g) Gabarito e questão da prova objetiva;
- h) Resultado Preliminar da prova objetiva;
- i) Resultado Preliminar da prova discursiva;
- j) Resultado Preliminar dos títulos para as vagas de empregos de nível superior;
- k) Resultado Preliminar da entrevista de Aferição dos candidatos autodeclarados negros.

15.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

15.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário local, da data final definida no Cronograma do Certame.**

15.4. O anexo do recurso **DIGITALIZADO** deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.

15.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

15.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

15.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.5.3. Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 15;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

15.7. As decisões dos recursos deferidos serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

15.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

16. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada vaga de emprego, observadas as necessidades das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER).

16.2. São requisitos para a contratação para as vagas de empregos oferecidas:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.

h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

i) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho da função da vaga e da especialidade.

j) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para contratação da vaga de emprego ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;

k) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função exigida para a vaga de emprego, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.

16.3. Por ocasião da apresentação para a contratação, serão exigidos, do candidato selecionado, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de qualquer função pública, penalidade de demissão.

d) Declarar se possui ou não ocupação em outro emprego ou função pública;

e) Se possuir emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do emprego, cargo ou função.

f) Declaração de não ter acumulação de empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em empregos públicos ou cargos públicos não acumuláveis;

g) Declaração de bens, na forma da Lei;

h) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;

i) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;

j) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;

k) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);

l) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.

m) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

o) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;

p) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

16.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

16.5. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

17.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.3. O Ato de Homologação do certame será publicado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo Público valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.4.1. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela SEDEX-ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

17.5. Será também eliminado do Certame e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

17.6. A Comissão do Processo Seletivo Público, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, por meio de publicação no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, bem como publicação de extrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

17.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

17.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e o Cronograma.

17.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Araraquara/SP, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

CRONOGRAMA*

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	13/07/2019
Prazo de Recurso do referente ao Edital	15/07 a 16/07/2019
Resultado dos Recursos referente ao Edital	22/07/2019
Período de Inscrições	15/07 a 16/08/2019
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial.	
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/07 a 16/07/2019
Resultado Preliminar das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	22/07/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	23/07 e 24/07/2019
Resultado Final das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição - após recursos.	29/07/2019
Resultado Preliminar dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial.	02/09/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência, cotas raciais e atendimento/prova especial.	03/09 a 04/09/2019
Resultado Final dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial - após recursos.	09/09/2019
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	11/09/2019
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	12/09 a 13/09/2019
Resultado Final das Inscrições Homologadas (efetivadas)	18/09/2019
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	10/10/2019
Aplicação das Provas Objetivas:	
TURNO MATUTINO – Nível Médio/Técnico - 08h00min às 11h00min (horário local). TURNO VESPERTINO – Nível Fundamental e Nível Superior - 14h00min às 18h00min (horário local).	27/10/2019
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	28/10/2019
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	21/10 a 30/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	05/11/2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	11/11/2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	12/11 a 13/11/2019
Resultado Final da Prova Objetiva - após recursos.	19/11/2011
Convocação dos Candidatos que terão a Prova Discursiva Corrigida	
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	26/11/2019
Prazo de recurso contra a nota da Prova Discursiva Corrigida	27/11 a 28/11/2019
Resultado Final da Prova Discursiva	04/12/2019
Convocação para a Prova de Títulos	
Envio dos títulos dos candidatos convocados	05/12 a 06/12/2019
Resultado Preliminar da análise dos títulos	20/12/2019
Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	23/12 a 24/12/2019
Resultado Final da Análise dos Títulos - após recursos	27/12/2019
Convocação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos no enquadramento para as vagas reservados aos negros para Procedimento de Heteroidentificação.	

Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos nas vagas reservadas aos negros	06/01 a 07/01/2020
Resultado Preliminar dos candidatos enquadrados como negros no Procedimento de Heteroidentificação.	13/01/2020
Recursos contra o indeferimento no Procedimento de Heteroidentificação.	14/01 a 15/01/2020
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação – após recursos	20/01/2019
Resultado Final	24/01/2019
Homologação do Concurso	31/01/2019

***Cronograma sujeito a alteração.**

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

ANEXO I – VAGA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES PARA A VAGA DE EMPREGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

VAGA Motorista (Categoria “C”, “D” ou “E”)	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 01
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.374,07 <i>(Mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria “C”, “D” ou “E”.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

VAGA Recepcionista	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 02
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.160,23 <i>(Mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Atender ao telefone; Registrar entrada e saída de pacientes; Realizar a Ficha De Atendimento e atualizar o cadastro dos pacientes; Organizar prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

VAGA Técnico de Enfermagem Assistencial	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 03
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe

ATRIBUIÇÃO GERAL

Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

VAGA	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 04
-------------	---	--------------------------

Técnico em Farmácia	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>
	REGIME DE TRABALHO Celetista

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Nível Médio - Curso Técnico em Farmácia.

ATRIBUIÇÃO GERAL Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
--

VAGA Técnico de Imobilização Ortopédica	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 05
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Nível Médio - Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, com registro no conselho de classe.
--

ATRIBUIÇÃO GERAL Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
--

VAGA Assistente Social	CARGA HORÁRIA 150H MENSAIS	Seq. 06
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Nível Superior – Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.

VAGA	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 07
-------------	---	--------------------------

Enfermeiro Assistencial	VENCIMENTO BASE
	R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>
	REGIME DE TRABALHO Celetista

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, préatendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

VAGA Farmacêutico	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 08
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

VAGA Médico Clínico Geral	CARGA HORÁRIA MINÍMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 09
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às

urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

VAGA Médico do Trabalho	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 10
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) (Cento e três reais e doze centavos).	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e especialização ou residência em medicina do trabalho, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho. Acompanhar as condições dos postos de trabalho. Controlar Absenteísmo por motivo de saúde. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos. Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao empregado

VAGA Médico Emergencista	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 11
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) (Cento e três reais e doze centavos).	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente (I) experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU) ou (II) residência médica em alguma das seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes

críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.

VAGA Médico Ortopedista	CARGA HORÁRIA 60 H MENSAIS	Seq. 12
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) (Cento e três reais e doze centavos).	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e residência médica em ortopedia e traumatologia ou título de especialista em ortopedia e traumatologia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias; Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

VAGA Médico Pediatra Clínico	CARGA HORÁRIA 60 H MENSAIS	Seq. 13
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) (Cento e três reais e doze centavos).	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e Especialização/Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

LEGISLAÇÃO TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Direção Defensiva; Direção Ofensiva; CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes que tratam: das normas gerais de circulação e conduta, da condução de veículos por motoristas profissionais, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, dos veículos em circulação internacional, do registro de veículos, do licenciamento, da condução de escolares, da condução de moto-frete, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito e Anexo I – dos conceitos e definições; Primeiros socorros: Noções de primeiros socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 7. Redação oficial.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conceito de aproximação. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de: comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área. Volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Princípio fundamental da contagem. Representações gráficas. Progressão Aritmética (P.A). Progressão Geométrica (P.G). Medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, moda e mediana). Problemas envolvendo os itens do programa.

LEGISLAÇÃO SUS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

SEQ. 02 – RECEPCIONISTA

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata,

atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

SEQ. 03 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL

Práticas de Enfermagem: Procedimentos de enfermagem: descrição de procedimentos, materiais necessários e técnicas. Higiene corporal. Verificação de parâmetros clínicos / sinais vitais: FR, FC, PA e PVC. Controle glicêmico. Oxigenoterapia. Cuidados com Feridas. Cuidados com estomas de eliminação. Prevenção e Tratamento de lesão por pressão e lesão por Fricção. Preparo e Administração de medicamentos via oral, vaginal, retal, otológica, oftalmológica, subcutânea, Intravenosa, intramuscular e infusão por hipodermoclise. Cuidados com traqueostomia. Cuidados de enfermagem em Nutrição Enteral e Parenteral. Cuidados com a cavidade oral. Cuidados em relação a eliminação urinária, Utilização de compressas. Cuidados de enfermagem durante a lavagem intestinal. Cuidados na prevenção de quedas. Sinais na reação transfusional. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra-indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Cálculos e administrações de medicamentos em Pediatria e Adulto. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Segurança do Paciente: Dez Passos para Segurança do Paciente. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos. Controle de Infecção-hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Segurança relacionado ao sistema de tecnologia. Noções de controle de infecção hospitalar.

SEQ. 04 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conceito de farmácia hospitalar; cálculo farmacêutico: fração, regra de três, proporção, conversão de unidades de medida, cálculos para uso de medicamentos por infusões intravenosas e cálculos para diluição de soluções; controle e gestão de estoque de medicamentos e produtos para a saúde; armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde; sistemas de dispensação de medicamentos e produtos para a saúde; garantia e controle de qualidade; conceitos básicos de farmacologia; prevenção e segurança no trabalho; farmacotécnica: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; conceitos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Decreto nº 8.077/2013 e suas alterações/atualizações; Lei nº 5.991/1973 e suas alterações/atualizações; Lei nº 6.360/1976 e suas alterações/atualizações; Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas alterações/atualizações; Portaria MS nº 3916/1998 e suas alterações/atualizações; Portaria MS nº 4.283/2010 e suas alterações/atualizações; Portaria MS/GM nº 533/2012 e suas alterações/atualizações; RDC nº 67/07 e suas alterações/atualizações; RDC nº 36/13 e suas alterações/atualizações; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004 e suas alterações/atualizações.

SEQ. 05 – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia, Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado, Conhecimentos básicos do instrumental específico, Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros, fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico), normas de biossegurança.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 8. Níveis e funções de linguagem. 9. Redação oficial.

LEGISLAÇÃO

Artigos 196 a 200 da Constituição Federal e suas alterações/atualizações; Lei 8.080/1990 e suas alterações/atualizações; Lei 8.142/1990 e suas alterações/atualizações; Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e suas alterações/atualizações; Portaria MTE nº 485/05 e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 06 – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo; Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social; Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos; Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção; Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social; Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Movimentos Sociais, Populares e Comunitário; O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção; Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social; Código de Ética do Assistente Social.

SEQ. 07 – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de MG. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Introdução a Primeiros Socorros. Abordagem do paciente. Traumatismos específicos. Remoção de vítima. Identificação da emergência.

SEQ. 08 – FARMACÊUTICO

Coleta de material biológico: procedimentos, anticoagulantes, transporte e conservação de amostra biológicas. Diagnóstico laboratorial da função hepática, função renal, dislipidemias, infarto agudo do miocárdio e diabetes mellitus. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação. Distúrbios eritrocitários e leucocitários. Exame parasitológico das fezes. Elementos anormais e sedimentoscopia urinária. Exame microbiológico de urina, fezes, LCR e secreções biológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Diagnóstico laboratorial de tuberculose, hanseníase, hepatites virais e HIV. Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose. Controle de qualidade em análise clínicas. Parâmetros para funcionamento do SUS. Código de ética da profissão farmacêutica. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINES), antidiabéticos e anti-hipertensivos. Boas práticas em farmácia e drogarias. Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

SEQ. 09 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Urgências cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) com supra de S-T. Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) sem supra de S-T. Insuficiência Cardíaca (IC) Descompensada. Edema Agudo de Pulmão (EAP). Trombolismo Pulmonar. Dissecção Aguda da Aorta. Taquiarritmia. Bradiarritmia. Urgências Respiratórias: Pneumonia Adquirida na Comunidade. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) exacerbado. Asma exacerbada. Síndrome gripal. Infectologia: HIV + Tuberculose pulmonar. HIV + Pneumocistose. HIV + Neurotoxoplasmose. Arboviroses: (Dengue, Zika, Febre amarela e Chikungunya). Meningite Bacteriana. Meningite Viral. Artrite séptica. Urgências Neurológicas: Acidente Vascular Encefálico

Isquêmico (AVCI). Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico (AVCH). Síndrome de Guillain Barré. Mielite Transversa. Distúrbios Hidro-eletrolíticos: Hipernatremia. Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Distúrbios Endocrinológicos. Cetoacidose diabética. Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Tireotoxicose. Abdome Agudo: Abdome agudo vascular. Abdome agudo obstrutivo. Abdome agudo infamatório.

SEQ. 10 – MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos, etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e a população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

SEQ. 11 – MÉDICO EMERGENCISTA

Urgências cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) com supra de S-T. Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) sem supra de S-T. Insuficiência Cardíaca (IC) Descompensada. Edema Agudo de Pulmão (EAP). Trombolismo Pulmonar. Dissecção Aguda da Aorta. Taquiarritmia. Bradiarritmia. Parada Cardio Respiratória (PCR). Urgências respiratórias: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) exacerbado. Indicação de intubação orotraqueal. Acesso Venoso Central: Indicação para realização do procedimento e contra indicação. Urgências Neurológicas: Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (AVCI). Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico (AVCH). Síndrome de Guillain Barré. Mielite Transversa. Traumatismo Cranio-encefálico. Distúrbios Acido-base: Acidose metabólica. Alcalose metabólica. Distúrbios Hidro-eletrolíticos: Hipernatremia. Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Distúrbios Endocrinológicos: Cetoacidose diabética. Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Ventilação Mecânica: Ventilação não invasiva, indicações. Ventilação invasiva. Trauma: Trauma de Tórax: Pneumotórax e hemotórax. Infectologia: Seps, choque séptico. Choque: Choque distributivo. Choque hipovolêmico. Choque obstrutivo. Abdome agudo: Abdome agudo vascular. Abdome agudo perfurativo.

SEQ. 12 – MÉDICO ORTOPEDISTA

Fraturas expostas. Fratura – Luxação. Fratura de pelve. Luxações articulares. Artrite séptica.

SEQ. 13 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO

Convulsões febril. Bronquite. Pneumonia. Infecção do trato urinário. Icterícia Neonatal. Faringite.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo:

Nº Inscrição:

CPF Nº: [] [] [] [] [] [] [] [] [] - [] []

Telephone: () -

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 3, e solicito meu enquadramento visando concorrer à(s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência, conforme especificado em minha inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER) e entrego os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.2 do referido Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a minha eliminação no certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

REQUER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS?

☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITO, a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

- ☐ Prova em Braille.
- ☐ Prova Ampliada Fonte Nº _____
- ☐ Prova com Ledor.
- ☐ Prova com Intérprete de Libras.
- ☐ Realização da prova em andar térreo.
- ☐ Outros: _____

Em / /

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará

[] Deferido

[] Indeferido

Justificativa:

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER), **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue.

☐ Prova em Braille.

☐ Prova Ampliada Fonte Nº _____

☐ Prova com Ledor.

☐ Prova com Intérprete de Libras.

☐ Realização da prova em andar térreo.

☐ Outros: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS COTAS RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), a raça etnia negra conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e me enquadro nas vagas reservadas as cotas raciais, atendendo ao estabelecido no item 4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - HIPOSSUFICIENTE

Nos termos do Edital Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER), requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Pessoa Hipossuficiente.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER), que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS de Nº

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Justificativa:

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER), requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue na forma da Lei Municipal nº 7.203/2010 e lei

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: [] [] [] [] [] [] [] [] [] - [] []

Telephone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale" (UPA CENTRAL), "Nefália de Oliveira Laur" (UPA VALE VERDE), "Dr. Antonio Alonso Martinez" (UPA VILA XAVIER), que atendo integralmente os requisitos exigidos no item 7 do Edital e nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010 e lei

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em / /

Assinatura do Candidato

Justificativa:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), entrego os seguintes documentos:

ALÍNEA	DOCUMENTOS	STATUS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação strictu sensu de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		2,00	
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação strictu sensu de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		1,50	
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.		1,00	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.		0,50	
			TOTAL	

* A ser preenchido, a palavra ENTREGUE, pelo candidato, caso esteja entregando comprovação do referido título.

** A ser preenchido pela BANCA EXAMINADORA.

Número de Folhas de Documentos Entregues: _____ (sem esta).

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos apontados acima.

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato